



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 5/XI/1877 – Área: 1143 km² – Altitude: 612 metros
MANHUAÇU – MINAS GERAIS

=Lei nº 1.585, de 12 de agosto de 1.988=

"Dá denominação a uma Via Pública desta cidade de Rua GLÁUCIO MENDES que especifica"

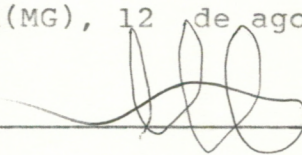
O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus REPRESENTANTES, DECRETOU, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica denominada de RUA GLÁUCIO MENDES, a atual Rua conhecida como Estrada da Pedreira, que inicia em frente a casa de nº 109 da rua Mauá e ao lado da casa de nº 118 da referida rua, indo em direção à Capela de São Geraldo, no Bairro da Petrina, nesta cidade.

Artigo 2º) - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a tomar as providências necessárias para o cumprimento do artigo 1º, desta Lei.

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu(MG), 12 de agosto de 1.988


FERNANDO MAURILIO LOPES=PREFEITO MUNICIPAL


ANTÔNIO CESÁRIO VIEIRA=ASSESSOR DE GABINETE